



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 507/2025 - COMPRASGOV N.º 90507/2025 - SESACRE

OBJETO: Aquisição e Instalação dos Equipamentos (COIFA E EXAUSTOR) e incluindo os insumos no HOSMAC e no Hospital Dr. Sansão Gomes no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

A Divisão de Pregão – DIPREG comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o **Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.123, pág. 54, do dia 08/10/2025, Diário Oficial da União, seção 3, nº. 193, pág. 159, do dia 09/10/2025 e Jornal Opinião, pág. 10, do dia 08/10/2025**, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

A) A empresa requer os esclarecimentos por parte da Administração acerca dos seguintes tópicos que integram o Edital.

EMPRESA "A"

Em tela, **Pedido de Impugnação da empresa interessada em participar no Pregão Eletrônico nº. 507/2025** cujo objeto é o **Aquisição e Instalação dos Equipamentos (COIFA E EXAUSTOR)** e incluindo os insumos no HOSMAC e no Hospital Dr. Sansão Gomes no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE”.

IMPUGNAÇÃO

Tomamos conhecimento do PE 90507/2025 e no intuito de ofertar nosso melhor preço , temos os seguintes questionamentos :

1) Item 3 – Exaustores industriais , diâmetro 400mm , 5 pçs . Pergunta-se : esses exaustores são os mesmos que serão usados nas 4 coifas ou são instalações independente das coifas ?

2) Todos os itens : para efeito de custos com mão de obra para instalação ,é possível disponibilizar os projetos dessas coifas ? essas coifas serão instaladas no piso térreo dos hospitais ou em andares altos , precisando de equipamento e mão de obra para trabalhar em altura e andaimes ?

3) Todos os itens : quem será responsável por serviços de natureza civil (abrir lajes , furar paredes , etc) ?

MANIFESTAÇÃO

Questionamento 1: Sobre o Item 3 – Exaustores Industriais:

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE)

Os exaustores industriais especificados no item 3 são equipamentos independentes das coifas listadas nos demais itens. Eles serão instalados separadamente, conforme discriminado:

03 unidades no HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE - HOSMAC

02 unidades no HOSPITAL DR. SANSÃO GOMES

Cada instalação é distinta e atende demandas específicas dos ambientes indicados.

Questionamento 2: Sobre projetos e local de instalação:

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE)

No momento, não existe projeto executivo pronto das coifas.

A contratada será responsável por realizar visita técnica aos locais para efetuar o layout de instalação, verificações técnicas e adaptações necessárias para a fabricação e instalação dos equipamentos.

As coifas serão instaladas em áreas de cozinha localizadas no piso térreo de cada hospital, não sendo necessário uso de andaimes nem trabalho em altura para a instalação das mesmas. Toda a infraestrutura será executada ao nível do solo.

Questionamento 3: Sobre serviços de natureza civil:

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE)

Considerando que a licitação contempla aquisição e instalação completa dos equipamentos, os serviços necessários para a instalação dos exaustores industriais do item 3 (inclusive abertura de lajes, furações de paredes, passagens de dutos e similares) são de responsabilidade da contratada.

Já no caso das coifas (itens 1, 2, 4 e 5), qualquer serviço civil de **maior complexidade**, como quebra de laje estrutural, deverá ser previamente alinhado com a fiscalização do contrato e com a Divisão de Manutenção Predial para definição de como irá executar o serviço da melhor forma, deixando bem claro que tudo que envolva a instalação e de responsabilidade da contratada.

Assim, opino pelo CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO da Impugnação apresentada.

Atenciosamente,

MARCELO NERY VITURINO

Chefe do Departamento de Administração

Portaria nº 45 / Decreto 526-P de 10 de janeiro de 2023

NOTIFICAÇÃO:

Desta forma, o Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **23/10/2025 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Jose Alberto Lima Castro

Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG

Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO LIMA CASTRO, Pregoeiro(a)**, em 20/10/2025, às 13:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017859313** e o código CRC **0A56A00A**.